CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 740 2020

Considerando a Lei nº 5.328/2019 que altera a alei municipal nº 2.981/1994, que disciplina a construção e conservação de muros e passeios.

Considerando que, a legislação prevê que os proprietário ficam obrigados a reformar os muros e passeios públicos, quando os mesmo estiverem em mau estado de conservação ou em desacordo com esta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Considerando que, os requerimentos nºs 1009/2017, 195/2018, 347/2018, 766/2018 solicitam informações sobre a construção de calçamento do passeio público da Avenida Presidente Vargas no trecho que conduz até a FATEC Garça.

Considerando que, em resposta ao requerimento 766/2018 foi informado pelo DER que o assunto foi submetido à análise junto às áreas técnicas deste Departamento, esclarecendo-se que para a finalidade pretendida não há a necessidade de cessão de área do DER, pois tais melhorias poderão ser concretizadas por meio de Termo de Compromisso e de Autorização TCA, mediante a apresentação de projeto e demais documentos exigidos em norma específica. Outra sugestão seria a de construir a via marginal na área não edificante que seria em área pertencente à própria FATEC.

Considerando que, em resposta ao requerimento 1272/2019, o Sr. Prefeito informou que tal solicitação estaria em fase de planejamento orçamentário para o exercício de 2020.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade informe a possibilidade de realizar o calçamento do passeio público no trecho que conduz até a FATEC Garça. Em caso negativo, por quais motivos? Em caso afirmativo, qual a previsão?

Sala das sessões, 28 de setembro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador